



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

37  
Kia

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 DISPENSA Nº 041/2021

### CONTRATO Nº 092/2021

#### CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
LOGRADOURO: RUA CAPITÃO GERVÁSIO Nº 13 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185  
CNPJ: 017.723.172/0001-96

#### CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851  
LOGRADOURO: RUA DOS COMERCIARIOS Nº 336 BAIRRO: SETOR CENTRAL  
CIDADE: GOIANIA UF: GO CEP: 74020-120 TEL:(62)3432-3263  
CNPJ: 36.802.541/0001-80

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório 072/2021, instaurado sob a modalidade Dispensa 041/2021, regido pela lei federal nº8.000666/1993, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

#### Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de restauração dos livros do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Guarará/MG, inventariado como arquivos documentais, em atendimento as solicitações feitas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, conforme abaixo relacionados pelos preços especificados:

#### Especificação dos Serviços:

Nº. Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERTENCENTES AO ACERVO HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ VIEIRA, INVENTARIADO COMO ARQUIVOS DOCUMENTAIS, DURANTE O PRAZO MÁXIMO DE <u>2 (DOIS) MESES</u> , CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	810,00	16.200,00

#### Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ 16.200,00, (dezesseis mil e duzentos reais).

  
1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do contrato e a segunda em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto deste contrato.

Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto neste contrato, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n.º:

**02.07002.13.391.0011.268-339039 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100**

## Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data da emissão da ordem de serviço, encerrando-se em 10/07/2021 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

1.2 – Os serviços deverão ser executados na sede do próprio cartório de notas.

### SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

### TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

35  
Mia

3.2.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

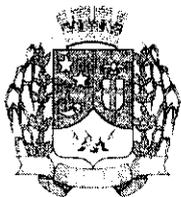
4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

34  
Alia

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO (Comarca de Bicas), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

33  
Pflion

qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

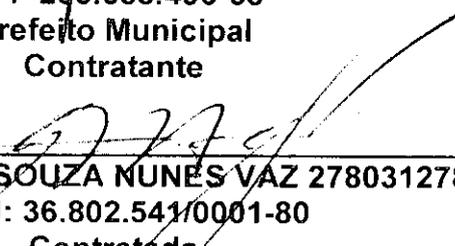
9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº.8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

**GUARARA, 10 de maio de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851**  
CNPJ: 36.802.541/0001-80  
Contratada  
**JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ**  
CPF 278.031.278-51  
Sócio Gerente

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

32  
Mauri

## Extrato de Contrato

**Contrato n° 0092/2021**  
**Licitação n° 072/2021**  
**Modalidade de Dispensa n° 041/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ E JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851 **EMPRESA LOCALIZADA NA:** RUA DOS COMERCIÁRIOS, N° 336-A, BAIRRO SETOR CENTRAL, CEP 74020-120 - GOIANIA - GO, TELEFONE: (62)3432-3263  
**CNPJ/CPF:** 36.802.541/0001-80

### Objeto:

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERTENCENTES AO ACERVO HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ VIEIRA, INVENTARIADO COMO ARQUIVOS DOCUMENTAIS	810,00	16.200,00

**Valor:** 16.200,00

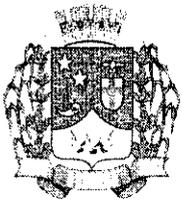
**Vigência:** 10/07/2021

### Dotação Orçamentária

02.07002.13.391.0011.268-339039 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 10/05/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 10/05/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 072/2021 na modalidade de Dispensa nº 041/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da(a) empresa(s) JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851 para o serviço:

Nº. Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERTENCENTES AO ACERVO HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ VIEIRA, INVENTARIADO COMO ARQUIVOS DOCUMENTAIS	810,00	16.200,00

no valor total de R\$ 16.200,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 072/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito(a) Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

30  
Mia

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da(s) empresa(s) JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851 para o objeto especificado:

Nº. Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERTENCENTES AO ACERVO HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ VIEIRA, INVENTARIADO COMO ARQUIVOS DOCUMENTAIS	810,00	16.200,00

GUARARA, 10 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

GUARARA, 10 DE MAIO DE 2021

29  
Maio

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2021

MODALIDADE DE DISPENSA Nº 41 / 2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERTENCENTES AO ACERVO HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ VIEIRA, INVENTARIADO COMO ARQUIVOS DOCUMENTAIS

EXMA. SENHOR(A) JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor(a),

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da(s) empresa(s) JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851 para o objeto abaixo:

Nº. Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	20	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERTENCENTES AO ACERVO HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ VIEIRA, INVENTARIADO COMO ARQUIVOS DOCUMENTAIS.

conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr(a). Prefeito(a) com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

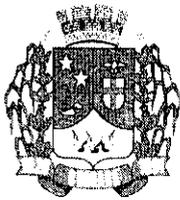
28  
Mia

## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 10/05/2021

  
\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

MUNICÍPIO DE GUARARÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2021  
MODALIDADE DE DISPENSA N° 41/2021

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 072/2021, na modalidade de Dispensa nº 041/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851 como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº. Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	20	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERTENCENTES AO ACERVO HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ VIEIRA, INVENTARIADO COMO ARQUIVOS DOCUMENTAIS

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

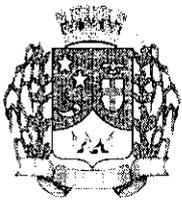
Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

26  
Maí

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionabilidade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionabilidade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

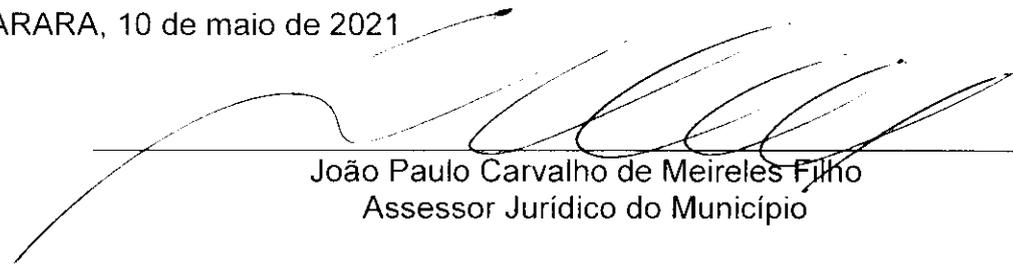
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 10 de maio de 2021

  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

25  
Alia

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.802.541/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOUTIQUE DO LIVRO	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOS COMERCIARIOS	NUMERO 336-A	COMPLEMENTO QUADRA D;LOTE 17
----------------------------------	-----------------	---------------------------------

CEP 74.020-120	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BOUTIQUEDELIVRO@LIVE.COM	TELEFONE (62) 3432-3263
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 10:06:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851**  
CNPJ: **36.802.541/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:31:46 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **B437.2830.BB57.6D6C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.802.541/0001-80

**Razão Social:** JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851

**Endereço:** R DOS COMERCIARIOS 336 QD D LOTE 17 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

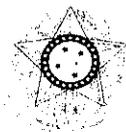
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041402405611586984

Informação obtida em 14/04/2021 14:06:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.802.541/0001-80  
Certidão nº: 15250996/2021  
Expedição: 10/05/2021, às 09:12:35  
Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.802.541/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



21  
Mia

## Identificação

### Nome Empresarial

JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851

### Nome do Empresário

JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ

### Nome Fantasia

BOUTIQUE DO LIVRO

### Capital Social

20.000,00

### Número Identidade

6961563

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

GO

### CPF

278.031.278-51

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/03/2020

## Números de Registro

### CNPJ

36.802.541/0001-80

### NIRE

52 8 0593622-2

## Endereço Comercial

### CEP

74020-120

### Logradouro

RUA DOS COMERCARIOS

### Número

336-A

### Complemento

QUADRA  
D;LOTE 17

### Bairro

SETOR CENTRAL

### Município

GOIANIA

### UF

GO

## Atividades

### Data de Início de Atividades

29/03/2020

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Correio, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

### Ocupação Principal

Restaurador(a) de livros, independente

### Atividade Principal (CNAE)

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

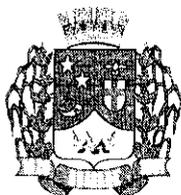
### Atividades Secundárias (CNAE)

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguimento do feito.

Pela comissão de licitação em 10/05/2021

Leonardo Leite Elias  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Castelo Branco, s/n, Caixa Postal Guarara - MG - CEP 36.500-000

TELEFONES: (31) 3377-1111 FAX: (31) 3377-1115

19  
*Mai*

## PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarara e das outras providências.*

1. Fica resolvido, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guarara - Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 7.170/2010, contratar-se:

Comissão Permanente de Licitação - Formado 1983  
Comissão Permanente de Licitação - Formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal, para atuar em todas as licitações e contratos administrativos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais vigentes.  
Comissão Permanente de Licitação - Formada por membros nomeados pela administração pública para a realização de licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais vigentes.  
Comissão Permanente de Licitação - Formada por membros nomeados pela administração pública para a realização de licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais vigentes.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, formada por:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leandro Luiz Elias	Presidente
02	Luiz Carlos de Jesus	Membro
03	André Carlos da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais vigentes, de acordo com a legislação municipal de serviços públicos.

	NOME	FUNÇÃO
01	Luiz Carlos de Jesus	Pregoeiro
02	Luiz Carlos de Jesus	Equipe de apoio
03	André Carlos da Silva	Equipe de apoio
04	André Carlos da Silva	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos de licitação e os contratos deverão ser executados de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais vigentes, de acordo com a legislação municipal de serviços públicos.

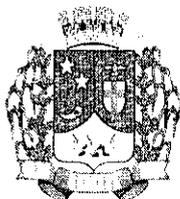
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Portaria não gera ônus à Fazenda Pública.

Guarara, 04 de Janeiro de 2021.

*[Assinatura]*  
JOÃO MARQUES DE SALES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 14/01/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

18  
18/05/2021

## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	5.688,87
Junho	5.688,87
Julho	5.688,87
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

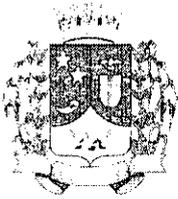
02.07002.13.391.0011.268-339039 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Em: 10/05/2021

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 10/05/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

*Handwritten signature*

## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Valor Unit.	Valor Total
1	JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851	26/03/2021	810,00	16.200,00
	ENCADERNADORA GOIAS LTDA	26/03/2021	850,00	17.000,00
	DOCWORK TECNOLOGIA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	26/03/2021	850,00	17.000,00

### Fornecedores

ENCADERNADORA GOIAS LTDA - AVENIDA INDEPENDENCIA, 2441 - VILA NOVA - CEP 74645-010 - GOIANIA, GO

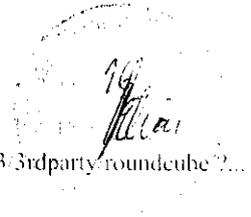
**VALOR TOTAL: 17.000,00**

JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ 27803127851 - RUA DOS COMERCARIOS, 336 - SETOR CENTRAL - CEP 74020-120 - GOIANIA, GO

**VALOR TOTAL: 16.200,00**

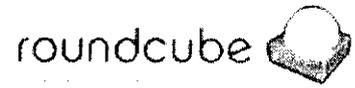
DOCWORK TECNOLOGIA E GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - R MURICI, 168 - JARDIM RESIDENCIAL JAVARY I - CEP 13408-130 - PIRACICABA, SP

**VALOR TOTAL: 17.000,00**



**Assunto** Orçamento

**De** Docwork <mgacir@docwork.net>  
**Para** esporteicultura@guarara.mg.gov.br  
<esportecultura@guarara.mg.gov.br>  
**Data** 2021-03-26 10:41



- Orçamento para Guarara – Docword anexo.pdf (~169 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento solicitado

Enviado do Outlook

Livre de vírus. www.avast.com.



Piracicaba, 26 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA MG.**  
**Setor Patrimônio Histórico**

Ref.: Restauração dos Livros.

**PROPOSTA DE VALORES**

DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor	Valor
Restauração de Livros	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00

**Início das atividades:** Até 5 dias, após a proposta assinada.

**Previsão do técnico no local:** Até 10 dias úteis.

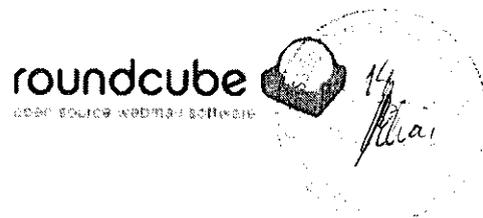
**Prazo:** O prazo estimado para entrega do serviço é de Até 2 meses.

**Validade da proposta:** 60 dias

**Atenciosamente**

**Moacir de Oliveira - Diretor.**

**Assunto** Orçamento Restauração  
**De** <encadernacaodelivros@gmail.com>  
**Para** <esportecultura@guarara.mg.gov.br>  
**Data** 2021-03-26 10:50



- Orçamento Guarará 2021.pdf (~413 KB)

Bom dia, Prezado Rodrigo

Segue o orçamento solicitado

Att

Samuel Vaz

Livre de virus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

13  
Marian

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG**

### **SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE GUARARÁ/MG**

A/c: Rodrigo Machado

Analisando as fotos abaixo referentes aos livros que precisam ser restaurados, podemos concluir que estão em péssimo estado de conservação, necessitando urgente de restauração para que não sofram mais danos e não percam partes das folhas. Os livros foram danificados por umidades e contaminados por fungos (muito prejudicial para a saúde). Os livros estão danificados por traças e cupins, provenientes da umidade.



Conforme visualizado nas imagens, está comprovado o péssimo estado de conservação dos livros. As folhas estão contaminadas por fungos e traças, as capas dos livros estão destruídas, necessitando de novas capas. Para manusear os livros é necessário o uso de luvas e máscaras, para que não possa contaminar as mãos e inalar os fungos, que é muito prejudicial a saúde.

*19*  
*Mia*

## ORÇAMENTO

Quantidade: **20 livros históricos da administração municipal compreendidos entre 1892 – 1972, pertencentes ao arquivo histórico do espaço cultural José Vieira Camões – Bem Inventariado.**

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 810,00

VALOR TOTAL:.....R\$ 16.200,00

(DESPESAS OPERACIONAIS E ENCARGOS FINANCEIROS INCLUÍDOS NO VALOR)

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 2 MESES

FORMA DE EXECUÇÃO: unitário

FORMA DE PAGAMENTO: 50% INICIO 50% TERMINO

Os nossos serviços têm garantia e assistência técnica permanente.

Consulte nossos serviços e referências em nosso site:

Sites: [www.encadernacaodelivros.com](http://www.encadernacaodelivros.com)

[www.restauracaodelivros.com](http://www.restauracaodelivros.com)

E-mail: [boutiquedolivro@live.com](mailto:boutiquedolivro@live.com)

[encadernacaodelivros@gmail.com](mailto:encadernacaodelivros@gmail.com)

*Samuel S. Vaz*  
Carimbo e Assinatura do Fornecedor

13.793.240/0001-32  
SAMUEL DA SILVA VAZ  
- BOUTIQUE DO LIVRO  
11 Avenida nº 179 Gd. 04 Et. 11  
Vila Nova - Setor Leste, Ld Nova  
010 - 21.040-040  
GOIÂNIA - GO

Samuel S. Vaz  
Restaurador/Encadernador

Goiânia, 26 de março de 2021.

**Assunto** Orçamento

**De** Encadernadora Goiás <encadernadoragoias@hotmail.com>

**Para** esporteicultura@guarara.mg.gov.br  
<esportecultura@guarara.mg.gov.br>

**Data** 2021-03-26 10:53

roundcube  
open source webmail software



- Orçamento Guarará - Encadernadora Goiás 2021.pdf (~128 KB)

Bom dia,

estou enviando o orçamento que foi pedido referente a restauração

Enviado do Outlook

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



ENCADERNADORA GOIÁS LTDA

FONE: (62) 3261-6421

Av. Independência, nº 2441 - St. Leste Vila Nova  
CEP: 74.645-010 - Goiânia-GO  
encadernadoragoias01@hotmail.com



## ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG  
SETOR PATRIMÔNIO HISTÓRICO

A/c Rodrigo Machado

Empresa: ENCADERNADORA GOIÁS LTDA

CNPJ: 37.299.328/0001-60

Endereço: Av. Independência nº 2441 - Vila nova - Goiania/GO

Fone/Fax: (62) 3261-6421

E-mail: encadernadoragoias01@hotmail.com

Vendedor: Jocelino Dornelas

ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

Lote 01 - 20 livros históricos da administração municipal  
compreendidos entre 1892 - 1972, pertencentes ao arquivo histórico  
do espaço cultural José Vieira Camões - Bem Inventariado.

em	Descrição	QUANT.	Preço unit.	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO DE LIVROS	20	850,00	17.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

Joceline Dornelas

Goiânia, 26 de MARÇO de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3188/2021

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Responsável pela solicitação: NEIDEIR BARIZON PINTO

Data da solicitação: 10/05/2021

Assinatura

### Objeto da solicitação

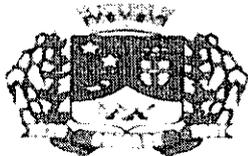
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM RESTAURAÇÃO EM 20 (VINTE) LIVROS REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARARÁ, TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

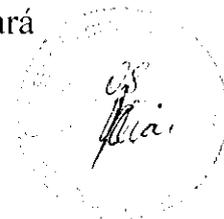
POR SE TRATAR DE UM PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DE UM GRANDE VALOR CULTURAL PARA O MUNICÍPIO É NECESSÁRIO QUE HAJA A RESTAURAÇÃO, PARA QUE AS FUTURAS GERAÇÕES CONHEÇAM UM POUCO DE NOSSA HISTÓRIA.

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	20,00	SV	RESTAURAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PERTENCENTES AO ACERVO HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ VIEIRA, INVENTARIADO COMO ARQUIVOS DOCUMENTAIS



Prefeitura Municipal de Guarará - MG  
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guarará  
Praça Eduardo Rocha Pinto, 50/304 - Centro



Ofício nº 02.03/2021

Em 26/03/21

Assunto: **Encaminhamento da relação de livros para licitação.** Descrição detalhada de Livros do "Acervo Documental do Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões".

A/C: Setor de Licitação

Segue em anexo a relação dos livros do Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões que serão contemplados com os serviços de restauração, limpeza e higienização. Os recursos são provenientes do FUMPAC (Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Artístico e Cultural). Devido ao estado de conservação que está precário ao ponto de comprometer seu conteúdo histórico, no caso dos registros mais antigos, sendo assim, se faz necessário uma intervenção técnica nos livros relacionados abaixo.

**Designação para constar na licitação:**

**Título:** "Bem Inventariado–Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões".

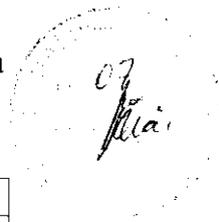
**Itens beneficiados:** Livros Históricos da Administração Municipal compreendidos entre 1892-1972.

A descrição dos 20 livros segue em anexo, sendo:

<b>Classificação</b>	<b>Descrição dos Livros</b>	<b>Quantidade</b>
Lote 4	Lançamentos de Verbas Orçamento 01/1898 a 24/12/1900	1
Lote 4	Livro de Contas Correntes e Demais Contas 01/01/1898 a 30/06/1922 - Ruim	1
Lote 4	Livro Caixa – Renda da Câmara 31/03/1901 a 31/12/1904 ruim	1
Lote 4	Impostos 1903 capa e primeiras páginas ruins	2
Lote 4	Registro de Impostos 01/1904 a 08/1923 ruim	1
Lote 4	Lançamentos Guarara1906/1917 sem capa, faltando folhas, ruim	1
Lote 4	Lançamentos Bicas1906/1919 sem capa, faltando folhas, ruim	1
Lote 4	Registro de Despesas Gerais 04/04/1910 a 12/1912 ruim	1
Lote 4	Registro de Cópias de Balancete da Coletoria 1921- 44 e 45, ruim	1
Lote 4	Lançamentos Distrito Guarará 1932-36 sem capa,	1



Prefeitura Municipal de Guarará - MG  
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guarará  
Praça Eduardo Rocha Pinto, 50/304 - Centro



	faltando folhas, ruim	
Lote 4	Lançamentos Distrito Maripá 1932-36 sem capa, faltando folhas, ruim	1
Lote 4	Livro Empenho de Despesas 1947 - Ruim	1
Lote 4	Livro de Termos da Coletoria 1950 - 63 em estado ruim de conservação	1
Lote 4	Livro de Receitas e Despesas nº8 1962-1967 com danos	1
Lote 4	Livro de Receitas e Despesas nº9 1968-1972 com danos	1
Lote 12	Ata Registro Eleições 21/01/1892 - 22/03/1903. Capa e páginas iniciais ruins	1
Lote 12	Ata Relação/Assinaturas Eleitores 21/01/1892 - 20/03/1903. Capa e páginas iniciais ruins	1
Lote 12	Registro de Assinaturas de Eleitores 1ª seção 30/10/1904 a 16/09/1917	1
Lote 13	Livros de Alistamento Militar Guarará 25/04/1894 - Péssimo	1

Neideir Barizon Pinto

Presidente do Conselho Municipal Patrimônio Histórico e Cultural

**Laudo Técnico acerca do estado de conservação dos Livros Históricos do Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões:**

O estado de conservação dos Livros do Acervo Documental do Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões vem nos preocupando desde a realização de seu inventário no ano de 2018. Nesse momento foram constatados diversos problemas nos livros da administração municipal compreendidos a partir da década de 1890. No início de 2021 numa nova análise junto com o secretário de Esporte, Cultura e Turismo, o sr Neideir Barizon Pinto, verificamos que alguns dos livros mais antigos e alguns recentes que estavam com sérios problemas de conservação devido ação de traças, cupins e outros agentes microbiológicos, tiveram uma piora acentuada nas partes comprometidas. Com base nessa informação passamos tal situação para o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para que eles juntamente com a Prefeitura Municipal deliberassem sobre o problema. Após a exposição e análise dos



Prefeitura Municipal de Guarará - MG  
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guarará  
Praça Eduardo Rocha Pinto, 50/304 - Centro

*Rui*

livros. o Conselho optou por dar andamento no processo de restauração dos livros em questão.

Essa restauração irá contribuir para a preservação do acervo e garantir sua conservação em dia, além de manter esse bem histórico inventariado preservado, seguro e acessível a todo cidadão. Como não houve intervenções costumeiras nos últimos anos, essa restauração tornou-se necessária para não perder parte do conteúdo das primeiras e últimas páginas dos livros que são as mais afetadas juntamente com a capa.

Sabemos que a conservação e restauração de livros é complexa e de alto valor financeiro, mas na verdade trata-se de um investimento proveitoso quanto a preservação de nosso passado histórico, já que as páginas destes livros contém nomes e registros referentes a personagens importantes relacionados ao cotidiano de nosso município e cidades vizinhas inclusive naqueles tempos remotos.

Esperamos que o trabalho de intervenção feito por um restaurador capacitado e sua equipe resgate esses importantes livros que contém relatos de nossa história entre 1892 e 1972. Essa ação contribuirá para preservar a cultura e memória de nosso município para as gerações atuais e vindouras. É nossa função como agente público contribuir para a preservação, manutenção e restauração quando necessária dos bens tombados e inventariados em nosso município. Esta é uma tarefa do poder público municipal, do conselho e de toda comunidade guararenses ao executar ações em prol da restauração/recuperação de bens culturais visando promover a preservação de nosso Patrimônio Histórico construído ao longo de mais de um século.

---

Rodrigo Machado Alves - Historiador  
Membro da Equipe Técnica do Conselho  
Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural

### **Relatório Fotográfico dos Livros Históricos da Prefeitura Municipal**

Com base nas fotos abaixo podemos identificar o estado precário em que se encontram alguns dos livros que passarão por processo de limpeza, higienização e restauração.



Prefeitura Municipal de Guarará - MG  
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guarará  
Praça Eduardo Rocha Pinto, 50/304 - Centro

05  
Alia

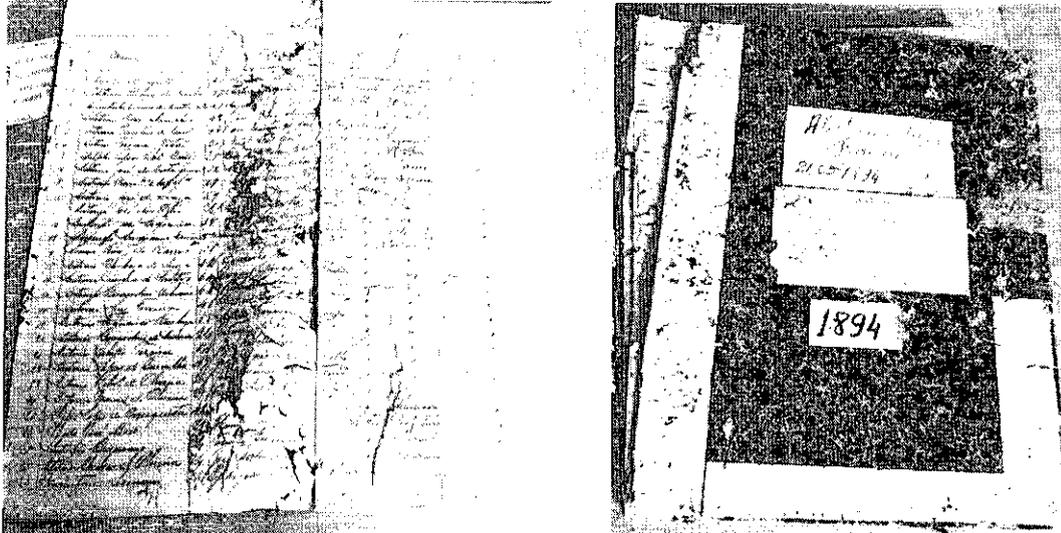
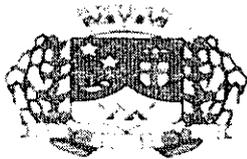


Foto 01 e 02- Restauração Livros Históricos da Administração Municipal compreendidos entre 1892-1972, pertencentes ao Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões.  
Detalhe onde é possível ver o Livro Alistamento Militar de 1894 com graves danos em sua capa. Suas páginas iniciais estão seriamente comprometidas ao ponto de não ser possível fazer a leitura de algumas palavras. Na foto não foi possível ver, mas há um pó preto saindo da capa deste livro.  
Foto: Rodrigo Machado Alves      Data: 10/03/21



Foto 03- Restauração Livros Históricos da Administração Municipal compreendidos entre 1892-1972, pertencentes ao Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões.  
Detalhe do Livro Registro de registro impostos predial, industrial e de profissões que começa em 1906 que não tem mais a capa e assim suas páginas iniciais estão com grandes danos ao ponto de perder algumas informações.  
Foto: Rodrigo Machado Alves      Data: 10/03/21



Prefeitura Municipal de Guarará - MG  
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guarará  
Praça Eduardo Rocha Pinto, 50/304 - Centro

*Alves*

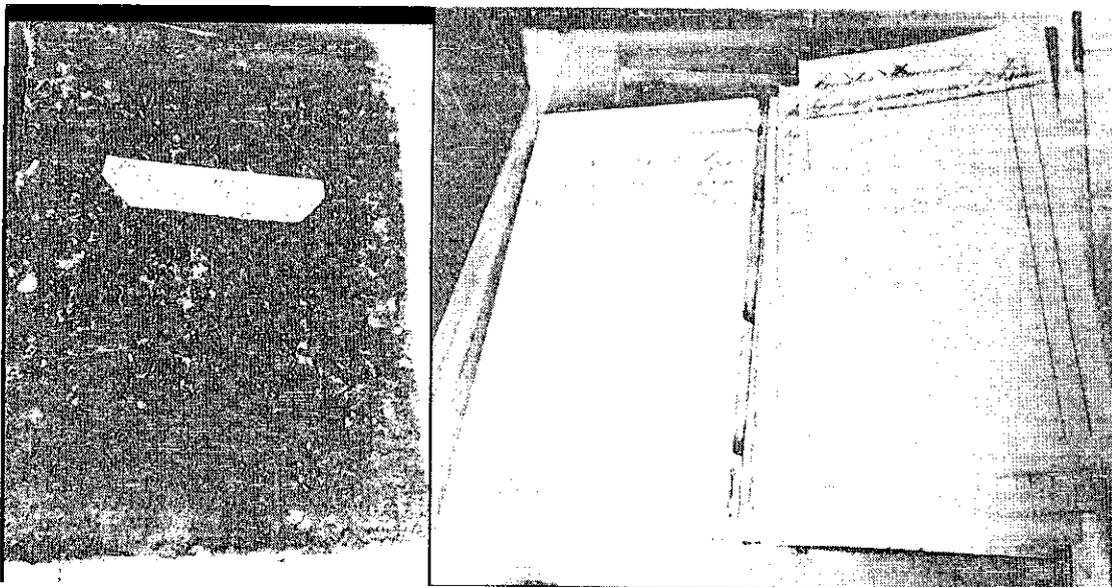


Foto 04 e 05- Restauração Livros Históricos da Administração Municipal compreendidos entre 1892-1972, pertencentes ao Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões.

Detalhe do Livro de lançamento de verbas do ano de 1898 cuja capa está virando pó e desfazendo ao contato humano. Todas as páginas estão soltas e com danos na lombada.

Foto: Rodrigo Machado Alves

Data: 10/03/21

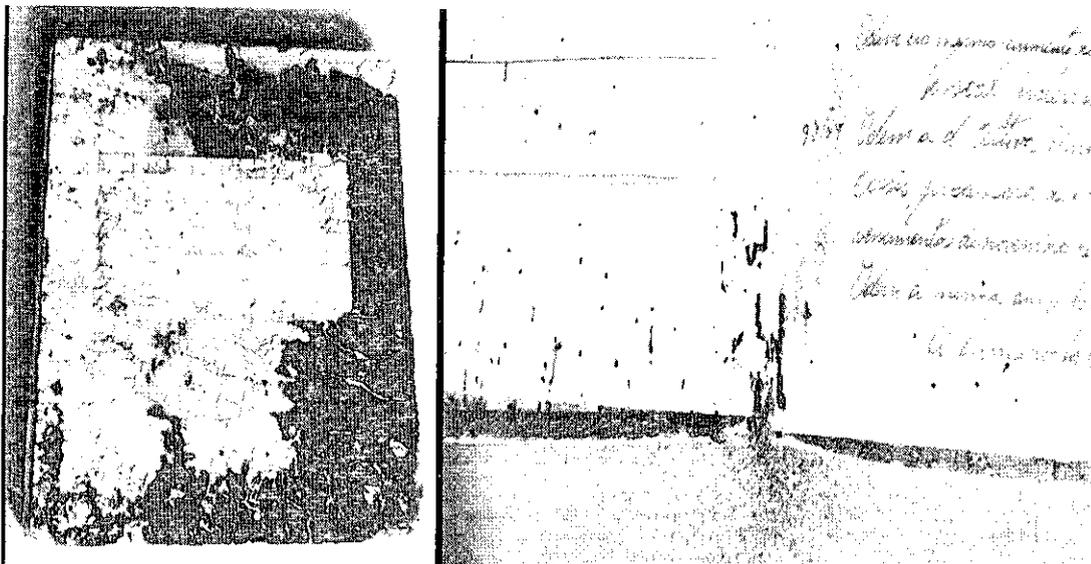


Foto 06 e 07- Restauração Livros Históricos da Administração Municipal compreendidos entre 1892-1972, pertencentes ao Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões.

Detalhe do Livro da coletoria do ano de 1926 com sérios problemas na capa e com partes internas saindo pó preto. Algumas páginas apresentam corrosão por traça e cupins.

Foto: Rodrigo Machado Alves

Data: 10/03/21



Prefeitura Municipal de Guarará - MG  
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guarará  
Praça Eduardo Rocha Pinto, 50/304 - Centro

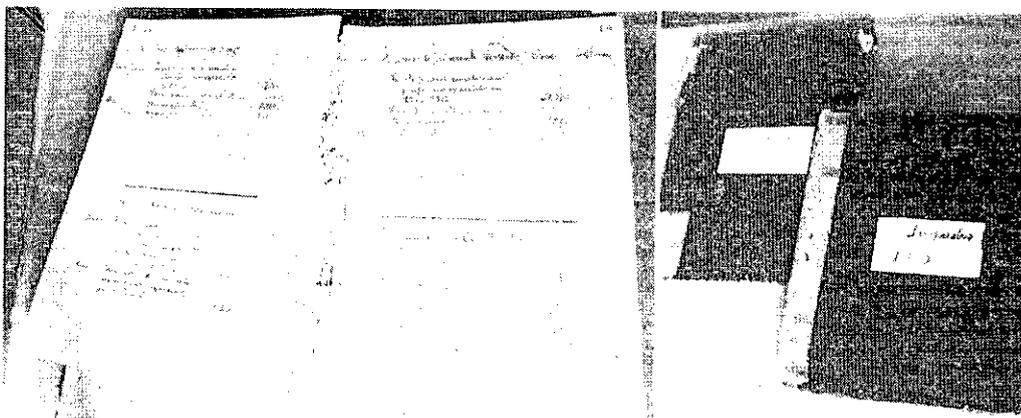
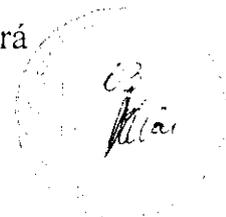


Foto 08 e 09 Restauração Livros Históricos da Administração Municipal compreendidos entre 1892-1972, pertencentes ao Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões.  
Detalhe de 2 livros de registro de impostos de 1903. Suas capas estão totalmente comprometidas ao ponto de esfarelar com o contato humano. As páginas estão soltas com vestígio de traça e com pó preto saindo.  
Foto: Rodrigo Machado Alves      Data: 10/03/21

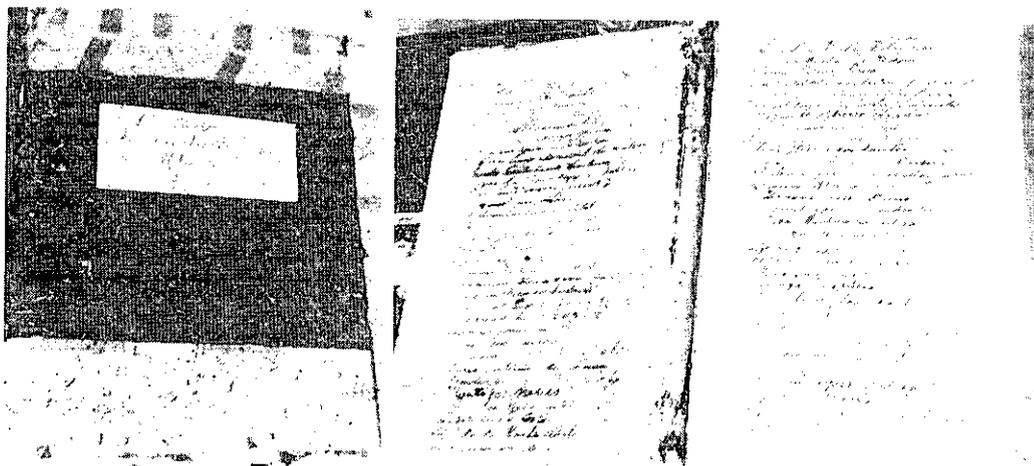


Foto 10 e 11 Restauração Livros Históricos da Administração Municipal compreendidos entre 1892-1972, pertencentes ao Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões.  
Detalhe do livro de assinatura de eleitores de 1904 em estado crítico com conteúdo comprometido.  
Foto: Rodrigo Machado Alves      Data: 10/03/21

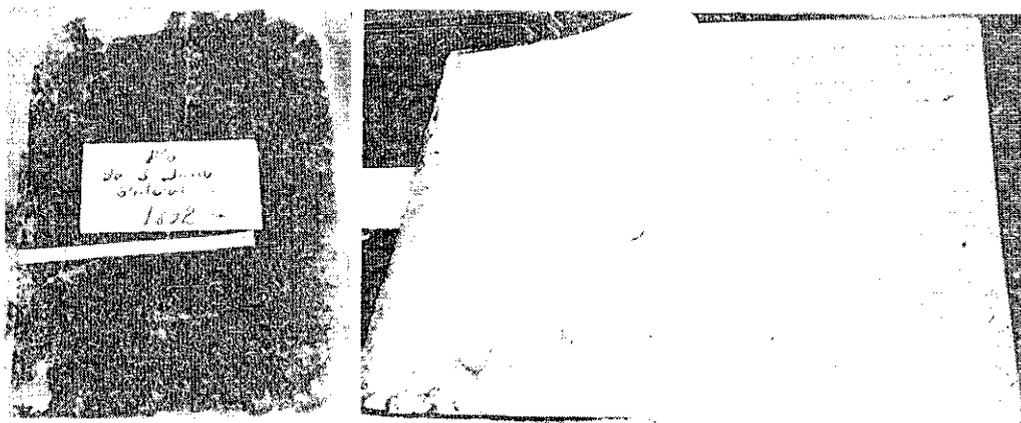
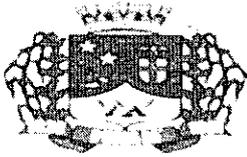


Foto 12 e 13 Restauração Livros Históricos da Administração Municipal compreendidos entre 1892-1972, pertencentes ao Arquivo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões.  
Detalhes do livro da 2ª Seção Eleitoral de 1892 com danos na capa e primeiras páginas.  
Foto: Rodrigo Machado Alves      Data: 10/03/21



Prefeitura Municipal de Guarará - MG  
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guarará  
Praça Eduardo Rocha Pinto, 50/304 - Centro

02  
Mia

Ofício nº 01.03/2021

Em 26/03/21

Assunto: Encaminhamento de orientações acerca de particularidades dos livros a serem restaurados.

A/C: Setor de Licitação

Os livros da Administração Municipal pertencentes ao Acervo Histórico do Espaço Cultural José Vieira Camões (20 unidades) que serão contemplados com os serviços de restauração, limpeza e higienização viam recursos provenientes do FUMPAC, podem ser transportados até a sede da empresa vencedora a fim de que seja realizado os serviços mencionados acima. O transporte de ida e volta é por conta da empresa vencedora do certame público.

Sem mais para o momento.

Neideir Barizon Pinto

Presidente do Conselho Municipal Patrimônio Histórico e Cultural